

INST.FED.DO CEARA/CAMPUS FORTALEZA

Estudo Técnico Preliminar 5/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23256.000519/2026-39

2. Objeto

Contratação de empresa para realização de dois serviços de montagem de espetáculos teatrais do IFCE *campus* Fortaleza.

3. Descrição da necessidade

3.1 Serviço de montagem de espetáculo

A contratação do serviço de montagem de espetáculo teatral se justifica mediante a uma demanda do Plano Pedagógico do Curso de Licenciatura em Teatro do IFCE *campus* Fortaleza, pois o espetáculo constitui pré-requisito para a formação do educando em Teatro, constituindo uma atividade de ensino da disciplina de TCC 1, além de garantir permanência e êxito de discentes e a qualidade do produto proposto. A experiência cênica é uma ação artístico-pedagógica, de caráter crítico, memorial e formativo, alinhadas às práticas contemporâneas de criação em arte e às diretrizes do Curso de Licenciatura em Teatro que compreende a montagem de espetáculo como uma prática pedagógica.

É nesse momento que o discente irá convergir o aprendizado adquirido ao longo do curso, investigando os diferentes conceitos e práticas relacionadas as etapas de criação de uma obra cênica como laboratórios de pesquisa dramaturgica, pesquisa em caracterização (concepção e criação de figurinos e maquiagem), pesquisa em visualidades (cenografia, iluminação e paisagem sonora), dentre outros. Durante esse processo, além de receber reforço específico dos professores através de laboratórios de direção, de voz e interpretação, de pré-produção, há a necessidade de contratação do serviço de montagem para laboratórios/atelies especiais diante de demandas específicas, com a contratação de outros profissionais da cidade, do ramo teatral, (cenografo, cenotécnico, maquiador, figurinista, iluminador, músico, mapping, dentre outros) para interagir e dialogar com os estudantes ao longo do processo de estudos e montagem, para que, desta forma, os discentes possam vivenciar a experiencia da montagem como prática pedagógica, como prática de pesquisa artística em concepção, criação estética e artesanaria da cena e como prática extensionista.

Portanto, esse processo de pesquisa cênica, agrega conhecimento aos estudantes para criação e realização das etapas técnicas de um espetáculo teatral: cenário, figurino, maquiagem, iluminação, sonoplastia/trilha sonora, produção executiva, dentre outras possibilidades de uma prática imprescindível que contribuirá para a atuação de nossos licenciandos no mercado de trabalho, ao assimilar este conhecimento a sua futura prática pedagógica nas escolas, por meio do desenvolvimento de projetos em artes cênicas.

Diante desse panorama, este projeto se torna relevante por ser criado por artistas diversas e diversos que irão construir um espetáculo colaborativo com a multiplicidade do olhar acerca das temáticas que serão propostas na montagem dos espetáculos e pela diversidade do elenco, evidenciando sua relevância tanto pessoal quanto social, contribuindo, também, para a pesquisa de linguagem nas artes da cena e para a extensão.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. O serviço a ser contratado tem como objetivo realizar a montagem de dois espetáculos neste ano, de 2026. Considerando os requisitos listados identificou-se a seguinte solução: contratação de empresa terceirizada para o fornecimento do serviço.

A solução apresenta-se como exequível, pois a prática da terceirização neste tipo de serviço já foi utilizada na instituição e atendeu satisfatoriamente às necessidades. Ademais, as empresas terceirizadas consultadas têm experiência na execução dos serviços, o que facilita o desempenho das atividades dos setores envolvidos. Destaca-se também que, no que tange a guarda e manuseio do material, todos os materiais (guarda e fornecimento) ficam sob a responsabilidade da contratada, contribuindo com a logística do evento.

Levando-se em consideração o espaço físico e o pessoal existente (servidores e terceirizados) nos quadros do IFCE, verifica-se que a melhor opção é a contratação da prestação de serviços por empresa que possa realizar e/ou fornecer o serviço/material solicitado. É visível que no Ceará e estado vizinhos temos uma quantidade significativa de empresas que podem atender a demanda dos serviços de eventos, fornecendo materiais e decoração, o que viabiliza a realização de processo licitatório para esta contratação, tendo em vista manter o menor preço com qualidade.

4.2. Deve constar como requisito da contratação (dentre as obrigações da contratada) a indicação de um preposto, profissional qualificado em Montagem de Espetáculo, a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como o respeito aos horários estipulados para entrega, montagem e desmontagem dos itens listados.

4.3. A contratada ficará sujeita às **penalidades** previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.4. Especificação do serviço e Prazo de execução

4.4.1. Especificação Espetáculo Teatral:

Os prazos de montagem e desmontagem **dos dois serviços** de montagem do espetáculo Teatral, devem ser de acordo com a tabela abaixo:

ITEM	subitens	DESCRIÇÃO SUCINTA	Prazo previsto para início da montagem	Prazo previsto para demontagem
2	2.1	Criação e confecção da iluminação no semestre 2026.1	maio/2026	junho/2026
	2.2	Criação e confecção da iluminação no semestre 2026.2	outubro/2026	dezembro/2026
	2.3	Operação de iluminação no semestre 2026.1	maio/2026	junho/2026
	2.4	Operação de iluminação no semestre 2026.2	novembro/2026	dezembro/2026
	2.5	Criação e confecção da cenografia no semestre 2026.1	maio/2026	junho/2026
	2.6	Criação e confecção da cenografia no semestre 2026.2	outubro/2026	dezembro/2026
	2.7	Assistência de cenografia no semestre 2026.1	maio/2026	junho/2026
	2.8	Assistência de cenografia no semestre 2026.2	outubro/2026	dezembro/2026
	2.9	Criação e confecção de figurino no semestre 2026.1	maio/2026	junho/2026
	2.10	Criação e confecção de figurino no semestre 2026.2	setembro/2026	dezembro/2026
	2.11	Assistência de figurino no semestre 2026.1	maio/2026	junho/2026
	2.12	Assistência de figurino no semestre 2026.2	setembro/2026	dezembro/2026
	2.13	Criação de som no semestre 2026.1	maio/2026	junho/2026
	2.14	Criação de som no semestre 2026.2	outubro/2026	dezembro/2026
	2.15	Operação de som no semestre 2026.1	maio/2026	junho/2026
	2.16	Operação de som no semestre 2026.2	novembro/2026	dezembro/2026
		Produção executiva no semestre		

2.17	2026.1	maio/2026	junho/2026
2.18	Produção executiva no semestre 2026.2	setembro/2026	dezembro/2026
2.19	Assistência de produção no semestre 2026.1	maio/2026	junho/2026
2.20	Assistência de produção no semestre 2026.2	setembro/2026	dezembro/2026

4.5. Data de execução dos serviços

Os serviços constantes no item 4.4.1 estão previstos para serem iniciados em maio de 2026 podendo serem alterados conforme a necessidade da CONTRATANTE.

4.6. A Contratada deverá disponibilizar pessoal capacitado, com amplo conhecimento nos serviços a serem prestados, como forma de evitar por exemplo, a má instalação de equipamentos, que podem vir a causar acidentes entre a equipe e o público. Também é de suma importância que todos os prestadores de serviço estejam munidos de equipamento de proteção individual - EPI.

4.7. A Contratada deverá executar os serviços conforme especificações deste documento e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Estudo e em sua proposta.

4.8. A Contratada deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

4.9. A Contratada deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integridade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

5. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Artes	José Tomaz de Aquino Júnior
Apoio Demandante/ Técnico	ANTONIO SIOMARO DE SOUSA

6. Levantamento de Mercado

No mercado existe a solução proposta que é considerada a mais viável, além da prestação do serviço ser fornecida por um grande número de fornecedores o que garante a participação de empresas e, conseqüentemente, permitindo o caráter competitivo do certame.

O levantamento de mercado foi feito conforme os parâmetros dos incisos I e II do artigo 5º da Instrução Normativa SEGES / ME Nº 65, de 07 de julho de 2021. Sendo possível utilizar na consulta pelo menos um dos critérios dos incisos protegidos como prioritários no § 1º do artigo 5º da Instrução Normativa SEGES / ME Nº 65, de 07 de julho de 2021. Segue abaixo relação de algumas empresas que atuam com a atividade desta contratação.

ordem	nome	CNPJ
01	Flutuante - Criação, Formação e Produção Cultural LTDA	36.675.030/0001-45
02	Marco AD JUCA Audiovisual e Transmidia	12.109.171/0001-32
03	M A Damasceno Produções LTDA	52.639.197/0001-07

7. Descrição da solução como um todo

Analisando as alternativas disponíveis, que atendam à necessidade da área requisitante, considerando o vultoso número de processos licitatórios deste órgão; considerando que há viabilidade técnica e econômica para o serviço pretendido, pois os mesmo possui diversos fornecedores no mercado e, conseqüentemente, não havendo restrição de mercado, a solução indicada para a contratação dos serviços é a realização de dispensa eletrônica para a Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços não continuados sem mão de obra exclusiva para realização de eventos.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE (A)	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO (B)	PREÇO ESTIMADO TOTAL (C) = (A) X (B)
1	Dois Serviços de Montagem de Espetáculo Teatral	Unidade	01	64.133,33	64.133,33
TOTAL					64.133,33

9. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa do valor para esta contratação importou em **R\$ 64.133,33 (Sessenta e Quatro Mil e Cento e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos)**.

Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros do inciso IV do artigo 5º da Instrução Normativa SEGES / ME Nº 65, de 07 de julho de 2021.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da solução se mostra possível, visto que a contratação do serviço para a o IFCE campus Fortaleza é técnica e economicamente viável e não representará perda de economia de escala.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que a contratação objeto do presente estudo seja atingida, uma vez que, diante da demanda apresentada, as empresas contratadas deverão somente fornecer os itens necessários para as atividades.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação dos serviços de eventos, está alinhada com o planejamento do IFCE Campus Fortaleza, visto que os itens foram lançados no Planejamento e Gerenciamento das Contratações (PGC) de 2025.

Id do item no PCA: 69

13. Resultados Pretendidos

O IFCE, devido a sua institucionalidade, realiza diversos eventos durante o ano, dando apoio as atividades de ensino, pesquisa e extensão e administrativas. Parte destes eventos são definidos em calendário acadêmico, outros em calendário específico e o restante de acordo com a demanda de cada área, setor ou curso.

Com a contratação de dois serviços para a montagem de Espetáculos Teatrais, o campus pretende atender as demandas do Curso de Licenciatura em Teatro de maneira mais eficaz, bem como de maneira mais econômica, uma vez que todas as solicitações foram unidas e contratadas de uma vez, gerando interesse das empresas e resultando na oferta de um preço mais baixo.

14. Providências a serem Adotadas

Todas as providências a serem adotadas pelo IFCE campus Fortaleza relativas a esta contratação foram adotadas, inclusive quanto à definição de servidores para fiscalização e gestão contratual, igualmente no ambiente da organização para recebimento dos materiais.

15. Possíveis Impactos Ambientais

A prestação dos serviços não causa risco ambiental em relação ao consumo de energia ou geração de substâncias nocivas ao meio ambiente. Entretanto, deverá ser observado a destinação adequada dos resíduos e quando do fim da vida útil dos mesmos. Portanto, visamos a contratação de serviços com o melhor preço, entendido como aquele que atenda aos requisitos eleitos, de qualidade e sustentabilidade.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Este estudo técnico preliminar para a análise da Contratação de empresa para realização de dois serviços de montagem de espetáculos teatrais, considera esta contratação viável, pelos estudos apresentados, pela prática do mercado e pelo histórico de contratações desta natureza efetuadas pelo Instituto Federal do Ceará *campus* Fortaleza.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: PORTARIA Nº 2635/GAB-FOR/DG-FOR/FORTALEZA, DE 15 DE ABRIL DE 2026

JOSE TOMAZ DE AQUINO JUNIOR

Apoio Demandante/ Técnico



Assinou eletronicamente em 16/04/2026 às 17:26:45.

JULIANA CUNHA PINHO

Apoio Administrativo



Assinou eletronicamente em 16/04/2026 às 17:38:12.